NÚMERO

RUBRICA

LEI N.° 3.727 de 30/06/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADEVIPLAN-SC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais do planalto Norte de Santa Catarina - ADEVIPLAN-SC.

Parágrafo Único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° -A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 30/06/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração